



Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: Solicita à Secretaria Municipal de Educação informações sobre o processo de remoção de professores realizado recentemente por esta pasta.

Linhares, 29 de dezembro de 2022.

Gab. ACMS nº 269/2022

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicita à **Secretaria Municipal de Educação** informações sobre o processo de remoção de professores realizado recentemente por esta pasta.

CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a utilização de requerimento dirigido à Mesa Diretora ou ao Presidente, para tratar de matéria de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 7º, V, da Lei Federal 12.527/2011, sobre o dever dos órgãos públicos de assegurar o acesso à informações relativas à sua política, organização e serviços.

Considerando as demandas recebidas neste gabinete sobre o último processo de remoção de profissionais do magistério, realizado pela Secretaria de Educação, é o presente para solicitar as seguintes informações:





Muitos profissionais da Educação possuem outros vínculos trabalhistas, deslocando-se de uma unidade de ensino para outra, o que por vezes gera desgaste e cansaço a depender da distância entre as escolas, refletindo na qualidade do ensino. Reduzir esses fatores significa ofertar serviço público de melhor qualidade, com consequências positivas nos indicadores de ensino.

Para o processo de remoção, a Pasta adota algum critério que permita a organização de lotação dos profissionais de forma a gerar o menor tempo de deslocamento do professor entre duas unidades de ensino?

Qual a razão para os profissionais que já possuíam lotação terem tido a possibilidade de realizar a escolha de cadeiras primeiro em relação àqueles em lotação provisória?

2. Quanto à transparência e qualidade do processo de remoção:

Todas as vagas de cadeiras foram divulgadas previamente, ou seja, desde o início do processo de remoção a todos os profissionais chamados a escolher suas lotações?

Quais as consequências ao profissional que optou por não se inscrever ou teve sua inscrição indeferida?

Por que a Secretaria de Educação optou por dar continuidade ao processo muito após de encerrado o horário de “expediente comercial” (após às 18:00 horas), mantendo professores aguardando atendimento após às 21:00h?

Quantos procedimentos de recursos foram abertos questionando o processo de remoção executado pela Pasta? Todos os recursos foram respondidos?

Na certeza de contar com sua colaboração,

Cordialmente,

VEREADOR(A) Professor Antônio Cesar-PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003100300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 29/12/2022 10:10

Checksum: **8AFA14D0E5BB5709D59EB6E190E6E9B594086B65E159CDAB8786472353BD8147**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360031003100300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

